



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777  
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 145/97.

SUMULA: Inclui novos loteamentos no Zoneamento Fiscal na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam incluído novo loteamento no Zoneamento fiscal do município, conforme segue:

a-) ZONA 11, Parque Residencial Nova Aliança; Parque Residencial Bela Vista.

b-) ZONA 12, Residencial São José II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL, 06 Novembro de 1997.

JULIO BIFON  
Prefeito Municipal